**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 413/2015**

CONSIDERANDO QUE:

CONSIDERANDO QUE:

a) o sangue é um tecido de extrema importância para o funcionamento da máquina humana e não pode ser substituído por nenhum outro líquido, além de funcionar como um transportador de substâncias de extremo valor para o funcionamento do corpo, estando concentrada nele quase toda a defesa do organismo;

b) é preciso que se crie, nos cidadãos, o hábito de doar sangue, tendo em vista que, atualmente, são coletadas, no Brasil, cerca de 3,6 milhões de bolsas/ano, o que corresponde ao índice de 1,8% da população doadora de sangue;

c) embora o percentual esteja dentro dos parâmetros da Organização Mundial de Saúde (OMS), o Ministério da Saúde trabalha para aumentar este índice, reduzindo a idade mínima de 18 para 16 anos (com autorização do responsável) e aumentando de 67 para 69 anos a idade máxima para doação de sangue no país;

d) devem ser criados mecanismos legais para aumentar o número de doadores regulares, pois a mera conscientização tem se mostrado ineficaz;

e) mesmo com várias campanhas de incentivo e conscientização sobre a importância de doar sangue, o número de doadores ainda é pequeno, ficando muito inferior ao desejado;

f) este Projeto visa aumentar a conscientização sobre a necessidade da oferta de sangue seguro e incentivar esse gesto que salva vidas;

g) cada doação pode salvar a vida de até quatro pessoas,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, assegurar aos cidadãos doadores regulares de sangue o direito de isenção das taxas de inscrição em concursos públicos no Estado da Bahia.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2015.

**Leo Prates**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Everaldo Augusto**

**Geraldo Júnior** **Paulo Magalhães Júnior**

**Waldir Pires**